

PORTARIA nº 523 de 07 de junho de 2021

Renova e Altera a Outorga de direito de uso de Água Subterrânea a **WILSON DALTROZO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 146675/GASUB/CCRH/SURH/2021 de 02 junho de 2021, acostado nas folhas nº 569, 570 e 571 (f\v) do processo SAD nº 69675/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar e Alterar a Outorga a **WILSON DALTROZO**, inscrito no CPF sob nº 049.256.610-00, concedida pela Portaria nº 484 de 15/07/2016, publicada no D.O.E do dia 18/07/2016, referente ao Processo nº 69675/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Cidade Verde, Rodovia Ricardo Daltrozo, MT 486, km 10, s/nº, zona rural, município de Poxoréu/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, sob a UPG P-5, com as seguintes características:



I – Coordenadas Geográficas PT 01 (Poço Sede) – 15°25'31,65" de Latitude Sul e 54°22'23,61" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 60 m³/h por um período de 2,015 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 120,9 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT 02 (Poço Sede Renovação) – 15°25'25,20" de Latitude Sul e 54°22'21" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 22,50 m³/h por um período de 6,58 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 148 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT 03 (Eucalipto) – 15°25'26,84" de Latitude Sul e 54°22'15,83" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 22,50 m³/h por um período de 1,245 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 28 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 (Pecuária I) – 15°26'12,66" de Latitude Sul e 54°23'18,96" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 6,66 m³/h por um período de 0,758 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 5,05 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT 05 (Pecuária II) – 15°26'12,9" de Latitude Sul e 54°23'18,20" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 7,50 m³/h por um período de 16,67 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 125 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 (Chácara II) – 15°21'16,10" de Latitude Sul e 54°16'36,62" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12 m³/h por um período de 0,575 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 6,90 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo.

VII – Coordenadas Geográficas PT 07 (Chácara I) – 15°21'15,22" de Latitude Sul e 54°16'41,88" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 7,20 m³/h por um período de 0,28 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 2 m³/dia, conforme consta na Tabela 07 em anexo.

VIII – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IX – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

X – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

XI – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **02 de junho de 2026**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020,

Art. 9º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 484 de 15/07/2016, publicada no D.O.E do dia 18/07/2016.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 01 (Poço Sede) – 15°25'31,65" de Latitude Sul e 54°22'23,61" de
Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	60,000	2,015	31	Julho	60,000	2,015	31
Fevereiro	60,000	2,015	28	Agosto	60,000	2,015	31
Março	60,000	2,015	31	Setembro	60,000	2,015	30
Abril	60,000	2,015	30	Outubro	60,000	2,015	31
Maior	60,000	2,015	31	Novembro	60,000	2,015	30
Junho	60,000	2,015	30	Dezembro	60,000	2,015	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 44.128,500

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 02 (Poço Sede Renovação) – 15°25'25,20" de Latitude Sul e
54°22'21" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	22,500	6,580	31	Julho	22,500	6,580	31
Fevereiro	22,500	6,580	28	Agosto	22,500	6,580	31
Março	22,500	6,580	31	Setembro	22,500	6,580	30
Abril	22,500	6,580	30	Outubro	22,500	6,580	31
Maior	22,500	6,580	31	Novembro	22,500	6,580	30
Junho	22,500	6,580	30	Dezembro	22,500	6,580	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 54.038,250

Tabela 03 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 03 (Eucalipto) – 15°25'26,84" de Latitude Sul e 54°22'15,83" de
Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	22,500	1,245	31	Julho	22,500	1,245	31
Fevereiro	22,500	1,245	28	Agosto	22,500	1,245	31
Março	22,500	1,245	31	Setembro	22,500	1,245	30
Abril	22,500	1,245	30	Outubro	22,500	1,245	31
Maior	22,500	1,245	31	Novembro	22,500	1,245	30
Junho	22,500	1,245	30	Dezembro	22,500	1,245	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 10.224,563

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 (Pecuária I) – 15°26'12,66" de Latitude Sul e 54°23'18,96" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	6,660	0,758	31
Fevereiro	6,660	0,758	28
Março	6,660	0,758	31
Abril	6,660	0,758	30
Mai	6,660	0,758	31
Junho	6,660	0,758	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	6,660	0,758	31
Agosto	6,660	0,758	31
Setembro	6,660	0,758	30
Outubro	6,660	0,758	31
Novembro	6,660	0,758	30
Dezembro	6,660	0,758	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 1.842,622

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 (Pecuária II) – 15°26'12,9" de Latitude Sul e 54°23'18,20" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	7,500	16,670	31
Fevereiro	7,500	16,670	28
Março	7,500	16,670	31
Abril	7,500	16,670	30
Mai	7,500	16,670	31
Junho	7,500	16,670	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	7,500	16,670	31
Agosto	7,500	16,670	31
Setembro	7,500	16,670	30
Outubro	7,500	16,670	31
Novembro	7,500	16,670	30
Dezembro	7,500	16,670	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 45.634,125

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06 (Chácara II) – 15°21'16,10" de Latitude Sul e 54°16'36,62" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,000	0,575	31
Fevereiro	12,000	0,575	28
Março	12,000	0,575	31
Abril	12,000	0,575	30
Mai	12,000	0,575	31
Junho	12,000	0,575	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	12,000	0,575	31
Agosto	12,000	0,575	31
Setembro	12,000	0,575	30
Outubro	12,000	0,575	31
Novembro	12,000	0,575	30
Dezembro	12,000	0,575	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 2.518,500

Tabela 07 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 07 (Chácara I) – 15°21'15,22" de Latitude Sul e 54°16'41,88" de
Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	7,200	0,280	31
Fevereiro	7,200	0,280	28
Março	7,200	0,280	31
Abril	7,200	0,280	30
Maio	7,200	0,280	31
Junho	7,200	0,280	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	7,200	0,280	31
Agosto	7,200	0,280	31
Setembro	7,200	0,280	30
Outubro	7,200	0,280	31
Novembro	7,200	0,280	30
Dezembro	7,200	0,280	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m) 735,840

